



ANÁLISE DE RISCO

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1		Definição Inadequada dos Requisitos de Qualificação Técnica.	
Probabilidade	Média	Dano potencial	
		Alto	
Ação Preventiva		Responsável	
A definição dos requisitos de qualificação técnica exigidos das licitantes é etapa crítica para assegurar que a empresa contratada possua a capacidade necessária para executar os serviços de manutenção, instalação e limpeza. Requisitos excessivos podem restringir indevidamente a competitividade, enquanto requisitos insuficientes podem permitir a participação de empresas sem a devida expertise técnica, especialmente no que tange à elaboração do PMOC e ao cumprimento das normas da ABNT, ANVISA e legislação ambiental. Para mitigar esse risco, recomenda-se: - Realizar estudo de mercado prévio para identificar o perfil das empresas do ramo. - Definir requisitos proporcionais e compatíveis com a complexidade do objeto, como registro no CREA, Certidão de Acervo Técnico (CAT) e atestados de capacidade técnica. - Consultar contratações similares de outros órgãos públicos como referência.		Equipe da Diretoria Administrativa	
Ação de Contingência		Responsável	
Caso se verifique, na fase de licitação, um número muito baixo de participantes, reavaliar os requisitos		Equipe da Diretoria Administrativa	





de qualificação para identificar possíveis restrições desnecessárias e, se necessário, republicar o edital com os ajustes pertinentes. Se o contrato já estiver em andamento e a empresa se mostrar tecnicamente incapaz, intensificar a fiscalização e, se necessário, iniciar processo de sanção por inexecução contratual.

Risco 2		Demora Excessiva na Execução de Manutenções Corretivas.	
Probabilidade:	Alta	Dano potencial	
		Alto	
Ação Preventiva		Responsável	
A contratada pode não cumprir os prazos estabelecidos para atendimento aos chamados de manutenção corretiva, deixando setores do IDURB sem climatização por longos períodos, o que afeta diretamente a produtividade dos servidores, a conservação de equipamentos eletrônicos sensíveis ao calor e a qualidade do atendimento ao público, especialmente considerando as altas temperaturas da região. Para mitigar esse risco, recomenda-se: - Estabelecer no Termo de Referência e no contrato Acordos de Nível de Serviço (ANS) claros, com prazos máximos para o primeiro atendimento (24 horas) e para a solução definitiva do problema (48 horas). - Vincular indicadores de desempenho ao pagamento, de modo que atrasos reiterados impactem a remuneração da contratada. - Prever mecanismo de registro e controle de chamados para monitoramento dos prazos.		Fiscal Técnico e, Gestor do Contrato	
Ação de Contingência		Responsável	
Registrar formalmente todos os atrasos e aplicar as multas contratuais previstas para cada ocorrência.		Fiscal Técnico e, Gestor do Contrato	



Em caso de atrasos críticos ou recorrentes que impactem as atividades do Instituto, avaliar a contratação emergencial de outra empresa para o reparo específico, com os custos sendo ressarcidos pela contratada principal. Em situação extrema, iniciar processo de rescisão contratual e aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

RISCOS - FASE DE LICITAÇÃO

Risco 3		Fraudes ou Conluíus entre Empresas Licitantes.	
Probabilidade	Média	Dano potencial	
		Alto	
Ação Preventiva		Responsável	
Para se evitar tais acontecimentos é necessário realizar ampla publicidade do certame, análise de vínculos societários entre licitantes, analisar o histórico dos licitantes, uso de sistema eletrônicos como: compras.gov.br ; portaldecompraspublicas.com.br e assegurar que o processo esteja em conformidade com a Lei 14.133/2021 para se evitar qualquer ilegalidade ao presente processo licitatório.		Responsável pela Demanda e Equipe da CPL	
Ação de Contingência		Responsável	
Revisar e corrigir qualquer inconsistência no processo e aplicação de penalidades em caso de descumprimento de cláusula editalícia no presente processo de forma proporcional e imediata aos envolvidos.		Responsável pela Demanda e Equipe da CPL	

RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

Risco 4		Não Cumprimento do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC).	
Probabilidade	Alta	Dano potencial	
		Alto	



Ação Preventiva		Responsável
A Lei nº 13.589/2018 e a Portaria MS nº 3.523/1998 exigem a elaboração e execução de um PMOC para todos os ambientes climatizados de uso público e coletivo. A contratada pode não elaborar ou não executar o PMOC de forma adequada, realizando as manutenções preventivas de modo superficial ou apenas documental, o que pode resultar em má qualidade do ar interior, risco à saúde dos servidores e do público, aumento no consumo de energia e redução da vida útil dos equipamentos. Para mitigar esse risco, recomenda-se: - Exigir no Termo de Referência a apresentação do PMOC no início do contrato, assinado por profissional habilitado. - Estabelecer cronograma de fiscalização para verificar, in loco e por amostragem, a execução das rotinas de manutenção. - Exigir relatórios fotográficos e medições técnicas a cada visita preventiva.		Fiscal Técnico e Gestor do Contrato
Ação de Contingência		Responsável
Notificar a empresa ao primeiro sinal de descumprimento do PMOC, concedendo prazo para regularização. Em caso de reincidência, aplicar as penalidades contratuais previstas (advertência, multa). Se o problema persistir, avaliar a abertura de processo administrativo para rescisão contratual por falha na execução do serviço, com apuração de responsabilidades.		Fiscal Técnico e Gestor do Contrato

Risco 5	Utilização de Peças e Materiais de Baixa Qualidade.		
Probabilidade	Média	Dano potencial	
		Alto	
Ação Preventiva		Responsável	



A contratada pode utilizar peças de reposição não originais, reconcondicionadas ou de qualidade inferior para reduzir seus custos operacionais, o que compromete o desempenho e a durabilidade dos equipamentos, gerando falhas recorrentes, redução da vida útil dos aparelhos e custos maiores a longo prazo para a Administração. Para mitigar esse risco, recomenda-se: - Especificar no Termo de Referência a obrigatoriedade do uso de peças novas e originais do fabricante ou de qualidade comprovadamente equivalente ou superior. - Exigir que toda substituição de peça seja precedida de autorização do fiscal do contrato, com apresentação de nota fiscal que comprove a origem e a qualidade do material. - Realizar inspeções periódicas nos equipamentos após a manutenção para verificar a qualidade dos componentes instalados.	Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato
Ação de Contingência	Responsável
Rejeitar o serviço e exigir a substituição imediata da peça por outra que atenda às especificações contratuais, sem ônus para o IDURB. Aplicar as sanções contratuais cabíveis (advertência, multa). Em caso de dano ao equipamento decorrente do uso de peça inadequada, responsabilizar a contratada pelo conserto ou substituição integral do aparelho, conforme previsto no contrato.	Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato

Risco 6	Deficiência na higienização dos Equipamentos de Climatização.		
Probabilidade	Média	Dano potencial	
		Alto	
Ação Preventiva		Responsável	



Seleção rigorosa do fornecedor com certificações; Cláusulas contratuais especificando ABNT NBR 14679; Auditorias periódicas com validação microbiológica.	Responsável pela Demanda e Equipe de Diretoria Administrativa
Ação de Contingência	Responsável
Notificação formal e reexecução imediata; Aplicação de penalidades contratuais; Contratação emergencial de segundo fornecedor.	Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato

Avaliação Qualitativa dos Riscos

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MODERADA	ALTA
	Risco 1	Risco 2
	Risco 3	
		Risco 4
	Risco 5	
	Risco 6	

Gravidade nas consequências

- **Definição inadequada dos requisitos de qualificação técnica:** Alta gravidade, pois pode restringir a competitividade ou permitir a contratação de empresa sem capacidade técnica adequada.
- **Não cumprimento do PMOC:** Alta gravidade, pois compromete a qualidade do ar interior, a saúde dos ocupantes e a vida útil dos equipamentos.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Canaã dos Carajás
Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - IDURB

- **Utilização de peças e materiais de baixa qualidade:** Alta gravidade, pois compromete o desempenho dos equipamentos e gera custos adicionais com reparos recorrentes.
- **Inadequação técnica na instalação de novos equipamentos:** Alta gravidade, pois pode resultar em desperdício de recursos públicos e desconforto térmico nos ambientes.
- **Demora excessiva na execução de manutenções corretivas:** Alta gravidade, pois compromete a continuidade dos serviços e o atendimento ao público.

Canaã dos Carajás – PA, 19 de fevereiro de 2026.

William Rubens Lisboa Chagas
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 023/2025

Geam Meirey Ferreira dos Santos
Presidente do IDURB
Portaria nº 249/2025



MISSÃO - IDURB
Promover pesquisa, ordenamento, integração e gestão sustentável do território de Canaã dos Carajás.
AV. São João, QD. 41 C, Jardim Europa, Canaã dos Carajás - PA, CEP 68356-905.
Telefone: (94) 99126-7030

